

Código de Ética e Conduta

*Integridade é algo que
não se abre mão.*

del rey 
minerals

Sumário

- 1.** Mensagem da Diretoria
- 2.** Missão, Visão, Valores e Princípios da Del Rey Minerals
- 3.** A abrangência do Código de Ética
- 4.** Compromisso da Del Rey Minerals com a sua equipe: ambiente de trabalho
- 5.** O uso dos bens e preservação do patrimônio da Del Rey Minerals
- 6.** O compromisso com o cliente da Del Rey Minerals
- 7.** O compromisso com parceiros, fornecedores e prestadores de serviço
- 8.** O compromisso da Del Rey Minerals nos Contratos com a Administração Pública
- 9.** O compromisso da Del Rey Minerals com o desenvolvimento socioambiental e a sustentabilidade
- 10.** O compromisso da Del Rey Minerals com a livre concorrência
- 11.** A política de brindes e hospitalidade da Del Rey Minerals
- 12.** A política de controle e acesso a sistemas de informação
- 13.** A política da Del Rey Minerals para doações a campanhas e patrocínio de eventos
- 14.** A transparência da Del Rey Minerals em seus registros contábeis e balanços patrimoniais
- 15.** Canal de comunicação e garantia de não retaliação
- 16.** As sanções pelo desrespeito às regras de conduta do Código de Ética

Mensagem da Diretoria

Visando aprimorar ainda mais sua governança e objetivando sua atuação ética e transparente, a Del Rey Minerals Ltda., citada no presente normativo como Del Rey Minerals, vem a público apresentar seu Código de conduta.

O conteúdo a seguir deve nortear todas as ações de sócios e colaboradores junto a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, buscando boas práticas com clientes e fornecedores e respeito à livre concorrência.

Caros colaboradores, a Del Rey Minerals, desde a sua fundação se orgulha de ser uma empresa que cumpre seus compromissos e está sempre em busca de qualidade e pontualidade de seus produtos e serviços. Durante todo este tempo a Del Rey Minerals foi melhorando e qualificando seus produtos, processos e pessoal com dedicação, pesquisa e seriedade.

Agora, mais um passo está sendo dado: reorganizar a empresa para que seu comprometimento com a ética e a transparência sejam apresentados ao público externo e se convertam em um compromisso de todos nós.

Com esse compromisso de melhorar sempre, o Conselho Administrativo aprovou o presente Código de Conduta, que será cumprido pelos sócios e todos os colaboradores.

A Del Rey Minerals que sempre foi intransigente acerca de bem e fielmente entregar seus produtos, reitera a todo o mercado, aos seus parceiros e clientes o seu compromisso com a realização de uma política interna de respeito, ética e transparência.

Gustavo Madeira

Missão, Visão, Valores e Princípios da Del Rey Minerals

Missão

• Com soluções rápidas e inovadoras, a Del Rey Minerals tem a missão de fornecer para todo o mercado de mineração brasileiro, válvulas, tubulações e peças técnicas em borracha e poliuretano, apostando na valorização e no crescimento dos colaboradores junto à empresa.

Visão

- Ser referência nacional em atendimento rápido de produtos inovadores para mineração.
- Buscar otimização da lucratividade, crescimento dos colaboradores e satisfação dos clientes.

Valores e Princípios

- Valorização e Preocupação com os colaboradores.
 - Respeito ao Ser Humano.
 - Responsabilidade no que se faz.
- Comprometimento no atendimento ao cliente.
 - Dinamismo nas ações e decisões.
 - Flexibilidade para superar desafios.
- Minimizar impactos ambientais com soluções inovadoras.

A abrangência do Código de Ética

O presente Código de Ética representa a conjugação dos compromissos, valores e missão da Del Rey Minerals conjugada com as mais atuais normas jurídicas de integridade e conformidade.

Este Código vincula todos os sócios, a equipe e os colaboradores da Del Rey Minerals, abrangendo também seus estagiários, terceirizados e representantes.

As normas éticas neste Código também implicam relações com os parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e clientes. Se empresas que se relacionam com a Del Rey Minerals não possuem seus códigos próprios, pode ser solicitada a inclusão de novas cláusulas contratuais que procurem garantir o cumprimento das atuais normas de integridade e transparência. Assim, busca-se uma comunidade de negócios com o mais alto padrão ético.

O cumprimento das presentes normas éticas é condicionante para a manutenção das relações jurídicas, negociais, empregatícias e empresariais, e a não observância pode ensejar sanções e a extinção de contratos.

O Código de Ética esclarece e normatiza condutas do cotidiano da empresa. Casos específicos que não estejam previstos no presente Código devem ser reportados à Diretoria, que tratará de regular e controlar tais situações.

- ✓ O compromisso da Del Rey Minerals com o cumprimento de suas normas éticas deve ser amplamente divulgado e de conhecimento de todos os seus colaboradores, fornecedores e clientes.

O compromisso da Del Rey Minerals com a sua equipe: **Ambiente de trabalho**

Possuímos uma equipe de trabalho sólida e, por isso, é o maior patrimônio da Del Rey Minerals. Assim, todos os funcionários e colaboradores, em geral, devem se tratar com respeito e urbanidade próprios das relações comerciais.

Não se permite qualquer tipo de tratamento pessoal desrespeitoso e antiético entre as pessoas, coibindo qualquer conduta ou manifestação que represente discriminação de qualquer natureza, seja ela por sexo, cor, opção sexual, religiosa, ou que represente abuso de poder, assédio ou ameaça.

A Del Rey Minerals não admite ou se relaciona com pessoas vinculadas a práticas ilícitas, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, tráfico de pessoas e órgãos.

Vinculado ao respeito às pessoas, a Del Rey Minerals se compromete inteiramente a cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecendo equipamentos e o adequado treinamento aos colaboradores, fiscalizando e controlando o cumprimento das normas de segurança do trabalho e sanitária e o respeito à integridade das pessoas. O descumprimento das normas de segurança pessoal ou da vigilância sanitária por parte dos funcionários e terceirizados pode ensejar sanções específicas, que incluem desde advertências orais e escritas, passando por suspensões a, em casos extremos, rescisão da relação empregatícia ou empresarial.

É proibido o uso no ambiente de trabalho, seja interno ou externo, de bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes ou drogas e medicamentos que possam interferir na segurança pessoal e dos demais colaboradores, bem como afetar a sua saúde física e psíquica.

O uso dos bens e preservação do patrimônio da Del Rey Minerals

Compromissada com a qualidade e excelência na prestação de serviços, a Del Rey Minerals adquire e mantém seus bens sempre em acordo com as normas e orientações de seus fabricantes ou fornecedores e atua em conformidade com as normas pertinentes.

Assim, é dever de todos zelar pelo uso adequado e economicamente viável dos bens e equipamentos que fazem parte da empresa, não sendo tolerado o desvio no uso do seu patrimônio para fins diversos dos objetivos empresariais da Del Rey Minerals.

O uso dos bens da empresa para satisfação de interesse pessoal dos funcionários da Del Rey Minerals não é tolerado.

A ocorrência de qualquer desvio, perda ou dano aos bens da empresa deve ser sempre reportada à direção. Em casos de apropriação, furto, roubo ou qualquer outro ato ilícito, esses devem ser devidamente registrados e documentados pelo responsável, incluindo o registro policial, ou noticiados às autoridades competentes.

Consideram-se bens da Del Rey Minerals não apenas seus objetos móveis ou imóveis, como máquinas, equipamentos e a sede da empresa, mas também os dados, técnicas de fabricação, desenvolvimento de protótipos, expertise com uso de materiais customizados para mineração. Assim, o desvio, a fraude ou a entrega a terceiros de informações, dados, procedimentos e métodos considerados confidenciais e estratégicos, sem a devida autorização de compartilhamento feita pela Diretoria, serão considerados falta grave.

A Del Rey Minerals não oferece nem autoriza quaisquer benefícios ou vantagem indevida a seus clientes ou representantes desses, comprometendo-se a cumprir integralmente e, nos estritos limites, o contrato firmado com seus clientes. Quando o cliente solicitar a realização de protótipos a Del Rey poderá, sem contrato prévio, apresentar um estudo e desenvolvimento de modelo específico ou amostra.

O compromisso com o cliente da Del Rey Minerals

A Del Rey Minerals reconhece que todos os seus produtos e serviços visam possibilitar as operações de seus clientes. Por isso o empenho total da Del Rey Minerals em desenvolver produtos cada vez mais seguros e modernos, com alta qualidade e tecnologia de ponta, comprometendo-se a manter sua alta qualidade por meio de pesquisas, investimento tecnológico, treinamentos específicos, para apresentar todas as potencialidades de seus produtos, controlando com critérios rígidos a manutenção de máquinas e produtos, assim como garantindo a assistência técnica de forma especializada em toda a sua região de atuação comercial, nos termos contratuais definidos. Compromete-se, ainda, à conformidade na produção e distribuição de produtos, cumprindo rigorosamente o seu controle de qualidade na produção e entrega e as descrições do que foi contratado.

Compromete-se, também, à observância de critérios objetivos, técnicos e econômicos, na relação com seus clientes, sempre cumprindo requisitos de saúde, segurança e meio ambiente.

A equipe Del Rey Minerals empenha-se em buscar os melhores negócios para a empresa e o cliente, mantendo sempre as boas práticas comerciais, a ética e a conformidade no fornecimento dos produtos além da difelização do cliente.

A orientação da diretoria da Del Rey Minerals é respeitar a liberdade de escolha dos clientes, procurando sempre resaltar as qualidades dos produtos representados pela empresa, suas potencialidades e diferenciais competitivos. Qualquer prática que vise denegrir produtos de fabricantes e representantes concorrentes é vedada pela empresa.

A Del Rey Minerals se compromete a guardar de forma confidencial e para o uso exclusivo de controle interno tanto cadastrais quanto outras informações dos seus clientes, incluindo informações técnicas, comerciais, estratégicas, cadastrais, financeiras e gerencias.

Não há manutenção de relações comerciais com fornecedores que não atuem conforme os padrões de comportamento ético da Del Rey Minerals.

O compromisso com parceiros, **Fornecedores e prestadores de serviços**

O compromisso da Del Rey Minerals com seus fornecedores e prestadores de serviço é um agir ético e transparente na busca das melhores práticas comerciais que viabilizem bons negócios para todos.

Todas as relações negociais da Del Rey Minerals são pautadas pelos compromissos especificados no presente Código. Os parceiros, fornecedores e prestadores de serviço devem ter ciência deste Código de Conduta, integrando aos contratos cláusula específica de anuência ou termo de compromisso, que pode ser dispensado no caso de a empresa parceira já possuir um regramento de conduta compatível com este Código.

Os fornecedores de material corrente de uso comum podem ser dispensados das exigências de anuências às normas de conduta deste código quando, diante do valor dos produtos contratados, ficar demonstrado que a adoção de tal formalidade prejudica a dinâmica dos negócios, mediante expressa anuência da diretoria.

Em caso de descumprimento das normas do presente Código, a Del Rey Minerals pode notificar parceiros, advertir fornecedores e terceirizados e, em casos relevantes, inclusive, rescindir contratos.

O compromisso da Del Rey Minerals nos contratos com a Administração Pública

A Del Rey Minerals se compromete a agir de forma ética respeitando as normas legais, em especial, as normas anticorrupção. Apesar de atualmente não figurar como objeto principal da empresa, havendo relação com a Administração Pública, respeitar disposições de possíveis editais de concorrência ou outras formas de seleção, comprometendo-se a apresentar preços competitivos e de mercado, buscando sempre a melhor equação entre preço e qualidade técnica/inação tecnológica.

A Del Rey Minerals não promete, oferece ou concede, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, seja ela pecuniária ou não, a agente público, clientes ou terceira interposta pessoa objetivando melhorar sua condição como competidora ou executora de contrato público. É vedado aos seus colaboradores se comprometer com esse tipo de prática ilícita, bem como realizar pagamentos ou conceder benefícios não previstos na legislação ou no contrato.

A Del Rey Minerals monitora todo e qualquer possível conflito de interesse entre sua diretoria, equipe ou colaboradores, buscando relações claras e transparentes com os representantes da Administração Pública, nos limites das boas práticas profissionais.

A Del Rey Minerals considera Pessoa Politicamente Exposta os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

Os membros da equipe da Del Rey Minerals não oferecem vantagem ou prometem vantagem a servidores públicos no exercício da sua função que possa influenciar na escolha de produtos ou serviços ofertados à Administração Pública e que configure casos de tentativa de tráfico de influência.

Na dúvida de como atuar nos referidos casos, a Del Rey Minerals recomenda a toda equipe que busque informações junto à Diretoria. A Diretoria da Del Rey Minerals também se compromete a buscar sua consultoria jurídica em casos de dúvidas.

O compromisso da Del Rey Minerals com o desenvolvimento **Socioambiental e a Sustentabilidade**

A Del Rey Minerals reconhece sua responsabilidade socioambiental, zelando, assim, para que as suas atividades sigam todos os trâmites legais para se manter em conformidade, agindo de forma sustentável para manter os recursos socioambientais e propiciá-los às futuras gerações.

A destinação incorreta e em desconformidade de bens direcionados à segregação será considerada falta grave, pois coloca em risco funcionários e comunidade do entorno da Del Rey Minerals. A destinação para resíduos sempre será feita nos termos da legislação pertinente e em conformidade com as regras internas. Em casos de dúvidas, deve-se contatar o responsável técnico e/ou gerente da qualidade.

O compromisso da Del Rey Minerals com a livre concorrência

A Del Rey Minerals, em razão de sua idoneidade, compromete-se a participar de forma livre e competitiva do mercado, não colaborando ou participando de qualquer tipo de pactuação que vise impedir a livre concorrência ou a manipulação do mercado, pautando-se pela liberdade e conformidade contratual e pela preservação do mercado em condições econômicas sustentáveis e competitivas, buscando aprimorar sua expertise para apresentar soluções mais econômicas e inovadoras.

A Del Rey Minerals coibirá qualquer ato de seus colaboradores no sentido de fraudar, frustrar ou impedir o caráter competitivo dos processos de concorrência e licitação, ou, em negócios com o setor privado, atos que frustrem a livre concorrência e não preservem a igualdade de oportunidades nas disputas do mercado. Todas as relações comerciais da Del Rey Minerals são monitoradas, a fim de coibir o conflito de interesses.

Nas suas relações comerciais com o setor privado a Del Rey Minerals monitora os vínculos entre colaboradores e representantes de outras empresas concorrentes, bem como clientes, a fim de coibir o conflito de interesses.

A política de brindes e hospitalidade da **Del Rey Minerals**

A Del Rey Minerals considera que brinde é todo objeto que se oferece a título de propaganda ou divulgação, sem valor comercial e contendo a logomarca da empresa doadora.

A política da Del Rey Minerals é ofertar brindes a clientes, parceiros ou fornecedores, somente em situações estratégicas de marketing ou datas comemorativas definidas e previamente autorizadas pela empresa .

Seus colaboradores estão autorizados a receber brindes e amabilidades de fornecedores, parceiros e clientes quando esses representarem objetivos lícitos, bem como de divulgação de marca, propaganda de produtos e divulgação de evento.

O oferecimento e o envio de brindes, amabilidades ou hospitalidade a agentes públicos se pautarão pelos limites definidos em Lei ou pelos Códigos de Conduta da Administração Pública e serão devidamente registrados e documentados.

A Del Rey Minerals estabelece uma política de hospitalidade idêntica para colaboradores e convidados, na hipótese de atuação fora do domicílio, arcando com diárias para hospedagem e alimentação em padrões compatíveis e nos limites previamente estipulados pela Diretoria e que estão descritos neste Código de Ética e Conduta.

A política de controle e acesso a sistemas de informação

A Del Rey Minerals se compromete a manter sigilo sobre dados e informações pessoais de sócios, diretores, funcionários, clientes, parceiros e fornecedores.

Em sua atuação competitiva no mercado, a equipe da Del Rey Minerals deve preservar o sigilo de toda e qualquer informação ou dados, em especial, no que se refere a interesses concorrenciais, técnicas e procedimentos para desenvolvimento de produtos. Também deve manter-se diligente e cuidadosa no acesso a dados e comunicações pela via informática, em especial, uso de e-mail institucional, acesso a sistemas de informação empresariais, para evitar perda de dados, ou outro tipo de fraude ou crime informático, devendo atuar em conformidade com os protocolos de segurança de informática estabelecidos internamente.

A política da Del Rey Minerals para doações a campanhas **políticas e patrocínio de eventos**

Em conformidade com normas estabelecidas, a Del Rey Minerals não colabora com recursos financeiros ou de outra espécie para candidatos a cargos políticos. Os membros da equipe que decidirem por uma atuação partidária pessoal e individual têm liberdade de atuação, devendo apenas registrar em procedimento padrão próprio as doações pessoais realizadas a partidos e candidatos para fins de controle de eventual conflito de interesse.

A Del Rey Minerals segue normas definidas internamente no patrocínio de eventos e participação em feiras e outros. Os patrocínios seguem planejamento que objetivam consolidar estratégias de marketing definidas pela Diretoria. Todo e qualquer patrocínio concedido a eventos é mantido de forma transparente, devendo ser explicitado pelo patrocinado em seus informes publicitários ou de outra forma definida pelas partes. Os valores e as condições de patrocínio são todas registradas em procedimento específico da empresa, mantendo-se todos os dados e registros exigidos pela legislação específica.

A transparência da Del Rey Minerals em seus registros contábeis e balanços Patrimoniais

A Del Rey Minerals mantém seus registros contábeis e balanços patrimoniais de forma transparente, precisa e clara, observando as normas fiscais e contábeis específicas. Atua internamente no controle de toda e qualquer movimentação de valores para monitorar o fluxo de transações e a manutenção de documentação pertinente.

Canal de comunicação e **Garantia de não retaliação**

Os colaboradores, empregados, fornecedores e clientes que quiserem noticiar qualquer ato ou situação que julgarem inadequados e em desconformidade com o presente Código poderão fazê-lo por meio do e-mail: **ouvidoria@delreyminerals.com.br**

Garantimos o sigilo da autoria de todas as notificações, que serão encaminhadas exclusivamente para a Diretoria, e a não retaliação e a manutenção do vínculo empregatício ou contratual nos limites da comunicação apresentada.

As sanções pelo desrespeito às regras de conduta do Código de Ética

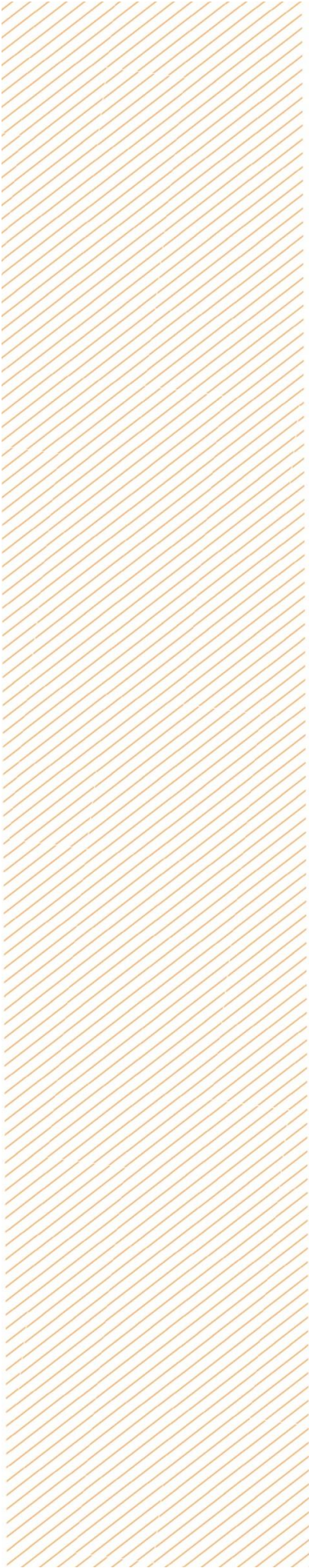
Os colaboradores que comprovadamente descumprirem as regras do presente Código de Conduta, ou atuarem de forma contrária aos valores da Del Rey Minerals, poderão receber as seguintes sanções, conforme a gravidade da conduta e reincidência de atos:

- a) advertência oral;
- b) advertência escrita;
- c) suspensão de até 30 dias, quando cabível;
- d) rompimento do vínculo empregatício ou contratual.

Sem o prejuízo das sanções previstas, o colaborador poderá ser notificado para interrupção imediata de condutas inadequadas ou desconformes ao Código de Ética, com prazo expresso para sua defesa.

Este Código de Conduta foi elaborado após diagnóstico interno pela Bonaccorsi e Barros Sociedade de Advogados e aprovado pela Diretoria da Del Rey Minerals, em 25 de junho de 2019, e deve ser aplicado irrestritamente em todas as atividades da empresa a partir da sua aprovação.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2019.



del rey
minerals